

**Resumo dos Custos - R\$/m<sup>2</sup> - Sinduscon – Norte/Pr  
MAIO / 2011**

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	909,13
PP-4	862,94
R-8	825,44
PIS	637,78

PADRÃO NORMAL	
R-1	1080,04
PP-4	1049,73
R-8	910,96
R-16	883,79

PADRÃO ALTO	
R-1	1330,08
R-8	1099,29
R-16	1161,08

PADRÃO BAIXO	
R-1	0,18%
PP-4	0,38%
R-8	0,30%
PIS	0,53%

PADRÃO NORMAL	
R-1	0,19%
PP-4	0,21%
R-8	0,24%
R-16	0,22%

PADRÃO ALTO	
R-1	0,17%
R-8	0,21%
R-16	0,23%

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS**

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	1052,95
CSL - 8	912,98
CSL - 16	1221,39

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	1130,08
CSL - 8	1022,26
CSL - 16	1363,04

PADRÃO NORMAL	
CAL - 8	0,16%
CSL - 8	0,13%
CSL - 16	0,24%

PADRÃO ALTO	
CAL - 8	0,14%
CSL - 8	0,13%
CSL - 16	0,23%

**PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR**

PROJETO	
RP1Q	926,27
GI	502,79

PROJETO	
RP1Q	0,24%
GI	0,05%

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **MAIO** de 2011.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base

Em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006". "Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, Que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, Submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

**Estes valores devem ser utilizados após 01/03/2007, inclusive para contratos firmados após esta data**

**VARIAÇÕES - % - Sinduscon – Norte/Pr  
MAIO / 2011**

**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

**PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - ANDARES LIVRES, SALAS E LOJAS**

**PROJETOS - GALPÃO INDUSTRIAL E RESIDÊNCIA POPULAR**